



**EDITAL Nº 003/2020 DE
CHAMADA PÚBLICA OBJETIVANDO
A PROMOÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CALUMBI/PE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CALUMBI

A Prefeitura Municipal de Calumbi (PE), situada no Pátio Vereador Silvino Cordeiro, s/n, Centro, CEP: 56930-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.279.107/0001-74, através da Secretaria de Cultura e Esporte, situada à Rua Manoel de Souza Guerra, s/n, Centro, CEP: 56930-000, nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), III, objetivando a promoção cultural junto aos artistas, agentes construtores de identidade cultural e ativadores da cadeia produtiva da cultura do Município de Calumbi/PE, vem por meio deste, na modalidade de fomento, tornar público o instrumento de seleção para credenciamento de propostas de apresentações artísticas, abrangendo as seguintes categorias: música, teatro, dança, literatura, artes visuais, artesanato, audiovisual e demais categorias ente federado (artigo 4º da Lei Federal nº 14.017/2020). De acordo com a legislação retro mencionada, o recurso total de R\$ 3 bilhões será distribuído de forma que 50% do valor seja destinado aos estados e Distrito Federal. Desse montante, 20% serão distribuídos segundo critérios do Fundo e Participação dos Estados (FPE) e os outros 80% serão alocados proporcionalmente entre a população local. A outra metade, por sua vez, será destinada aos Municípios e ao Distrito Federal, obedecendo os mesmos critérios de rateio. O valor destinado ao Município de Calumbi/PE (20%FPM + 80% de acordo com a população) corresponde ao montante de **R\$ 59.828.50** (Cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

DO OBJETO

01 – O presente edital prevê a seleção de propostas artísticas para produções ofertadas ao público de forma virtual em plataforma digital e/ou outros meios similares, de forma gratuita e de amplo acesso ao público. Cada proposta será contemplada com o valor constante no ANEXO I deste Edital, totalizando o montante de R\$59.740,00 (Cinquenta e nove mil setecentos e quarenta reais).

02 – Compreendem-se como trabalhador e trabalhadora da cultura as pessoas que participam de cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais, incluindo contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de escolas de arte e capoeira, bem como aqueles arrolados no artigo 8º da Lei Federal nº 14.017/2020.

03 - Os projetos para apresentação artística poderão abranger diversos formatos, como por exemplo, live, performance artística, exposição virtual, podcast, narrar história, workshop, oficina, curso, entre outros.

04 – Os beneficiários deste Edital serão classificados em duas categorias: artistas Individuais e grupos coletivos.



**EDITAL Nº 003/2020 DE
CHAMADA PÚBLICA OBJETIVANDO
A PROMOÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CALUMBI/PE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CALUMBI

05 – As propostas deverão apresentar produções inéditas ou não, obrigatoriamente em formato digital.

DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES

06 – Poderão se inscrever artistas que se enquadram em qualquer uma das categorias mencionadas no item 02 deste Edital e que sejam residentes no Município de Calumbi-PE há pelo menos 02 (dois) anos.

07 – As inscrições serão feitas pela internet, através do endereço eletrônico: calumbicultura@gmail.com ou via correio, cujo destino será a Secretaria de Cultura e Esporte, situada na à Rua Manoel de Souza Guerra, s/n, Calumbi-PE, CEP: 56930-000.

08 – A inscrição é exclusiva para artistas ou grupos coletivos com atuação nos últimos 02 (dois) anos, contendo as devidas comprovações através de autodeclaração, conforme o modelo do ANEXO II e outros documentos complementares, como por exemplo, portfólios, currículos, matérias jornalísticas, ofícios, certificados, contratos, cartazes de divulgação e comprovante de inscrição no MAPA cultural do Estado. Importante ressaltar que será considerada apenas uma inscrição por proponente.

09 – As inscrições estarão abertas por um período de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital através dos meios oficiais de publicação do ente federado (Município de Calumbi/PE).

10 – No ato da inscrição, o proponente, ao preencher e enviar a ficha (Anexo IV) devidamente assinada, por e-mail ou via correio, junto com os respectivos anexos, deverá transparecer no título do e-mail ou do envelope de correspondência: a identificação do edital, o nome do proponente e a categoria a que pertence sua inscrição. Exemplo: (Edital nº 0003/2020, Chamada Pública, José Nunes, Dança).

11 - A documentação do item 8, juntamente com os documentos arrolados abaixo, devem ser encaminhados como parte obrigatória da inscrição. A ausência dos mesmos invalidará a inscrição do proponente.

11.1 PESSOA FÍSICA



**EDITAL Nº 003/2020 DE
CHAMADA PÚBLICA OBJETIVANDO
A PROMOÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CALUMBI/PE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CALUMBI

- a) CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE OU CNH;
- b) CPF;
- c) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- d) PORTFÓLIO, CURRÍCULO ARTÍSTICO OU COMPROVAÇÃO DE CADASTRO NO MAPA CULTURAL DE PERNAMBUCO;
- e) COMPROVAÇÕES DE APRESENTAÇÕES NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS;
- f) INEXISTÊNCIA DE QUALQUER TRABALHO FORMAL ATIVO.
- g) VÍDEO COM SEU FAZER ARTÍSTICO DE ACORDO COM SUA INSCRIÇÃO

11.2 PESSOA JURÍDICA

- a) CARTÃO CNPJ;
- b) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE TRIBUTOS FEDERAIS, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS
- c) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS
- d) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE TRIBUTOS MUNICIPAIS;
- e) DOCUMENTOS PESSOAIS DO SÓCIO ADMINISTRADOR;
- f) PORTFÓLIO, CURRÍCULO ARTÍSTICO OU COMPROVAÇÃO DE CADASTRO NO MAPA CULTURAL DE PERNAMBUCO;
- g) COMPROVAÇÕES DE APRESENTAÇÕES NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS;
- h) VÍDEO COM SEU FAZER ARTÍSTICO DE ACORDO COM SUA INSCRIÇÃO

11.2.1 DA PROIBIÇÃO

Fica vedada a concessão do benefício a que se refere o tópico 11.2 aos espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.



DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA



**EDITAL Nº 003/2020 DE
CHAMADA PÚBLICA OBJETIVANDO
A PROMOÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CALUMBI/PE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CALUMBI

Período de inscrições	05/11/2020 à 14/11/2020
Divulgação do resultado inicial da fase de habilitação	18/11/2020
Período para pedido de reconsideração	19/11/2020 à 24/11/2020
Divulgação do resultado final da fase de habilitação	26/11/2020
Divulgação do resultado de classificação	30/11/2020
Período de pagamento das premiações	05/12/2020 a 30/12/2020

DA AVALIAÇÃO

12 – Todas as propostas inscritas serão avaliadas por uma comissão composta por 03 (Três) avaliadores em áreas diversas de conhecimento artístico, e que tenham entendimento a respeito das produções locais. As avaliações acontecerão em duas etapas: a avaliação documental e a análise de mérito artístico. Na análise documental será feita a conferência de todos os documentos exigidos para validação da inscrição. Já na análise de mérito cultural, será observado o demonstrativo das atividades culturais realizadas, o impacto e contribuição para a manutenção e o desenvolvimento artístico do Município, a projeção e o potencial artístico do proponente. Após a avaliação documental será divulgada a lista dos proponentes que tiveram suas propostas habilitadas para a fase de avaliação do mérito artístico cultural.

13 – É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando a comissão de seleção, nos termos do item anterior.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

14 – O resultado da seleção será divulgado pela Secretaria de Cultura e Esporte de Calumbi-PE através dos meios eletrônicos de comunicação acessíveis aos proponentes e demais interessados, bem como por meio de contato telefônico.



**EDITAL Nº 003/2020 DE
CHAMADA PÚBLICA OBJETIVANDO
A PROMOÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CALUMBI/PE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CALUMBI

14.1 – Os proponentes não selecionados terão um prazo de 04 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar (Anexo VI) qualquer seleção que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital.

14.2 – O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, contendo fundamentação plausível e comprovação consistente de suas alegações.

14.3 – O recurso deverá ser protocolado no seguinte endereço de e-mail: calumbicultura@gmail.com O **título do E-mail deverá conter o seguinte texto:** Recurso do Resultado do Edital de Chamada Pública para Fomento.

15 – Eventuais recursos serão analisados e julgados pelo Secretário de Cultura e Esporte do Município de Calumbi, mediante suporte do setor jurídico, caso seja necessário.

16 – Após a análise jurídica, caso seja necessária a mesma, a Secretaria de Cultura e Esporte de Calumbi/PE enviará, nos termos do tópico 14, a decisão comunicando o provimento ou não do recurso interposto pelo proponente.

DO FOMENTO

17 – O valor a ser pago seguirá o quantitativo previsto no ANEXO I deste Edital para cada uma das propostas selecionadas. Não havendo números suficientes de contemplados, seja por critérios técnicos ou demanda de inscrições, a sobra do valor total poderá ser transferida para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

18 – Os proponentes contemplados deverão entregar seus produtos artísticos (live, performance artística, exposição virtual, podcast, contação de história, workshop, oficina, curso entre outros) gravado em formato digital, num período 04 dias.

Parágrafo Único - A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital.

19 – Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria de Cultura e Esporte convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos complementares necessários à abertura do processo de pagamento, tais como o termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária. A não apresentação dos documentos retro mencionados implicará na desclassificação do proponente, sendo chamado o seu suplente.



**EDITAL Nº 003/2020 DE
CHAMADA PÚBLICA OBJETIVANDO
A PROMOÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CALUMBI/PE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CALUMBI

20 – Outras informações podem ser solicitadas junto à Secretaria de Cultura e Esporte do município de Calumbi, através do e-mail: calumbicultura@gmail.com

Calumbi/PE, 13 de setembro de 2020.





**EDITAL Nº 003/2020 DE
CHAMADA PÚBLICA OBJETIVANDO
A PROMOÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CALUMBI/PE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CALUMBI

ANEXO I

TABELA DE CATEGORIA E VALORES

CATEGORIAS	Quantidade	VALOR	TOTAIS
Artista Individual	19	1.460,00	27.740,00
Grupos Coletivos	08	4.000,00	32.000,00
TOTAL			59.740,00



**EDITAL Nº 003/2020 DE
CHAMADA PÚBLICA OBJETIVANDO
A PROMOÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CALUMBI/PE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CALUMBI

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA A MATRÍCULA

Eu, _____, portador do CPF nº _____ e RG _____, DECLARO sob as penas da Lei, para fins específicos de atendimento ao disposto no Edital Nº 003/2020 DE CHAMADA PÚBLICA OBJETIVANDO A PROMOÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CALUMBI/PE, em consonância com a Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), que exerço atividade(s) artística(s) há pelo menos 02 (dois) anos e resido no Município de Calumbi/PE há pelo menos 02 (dois) anos.

Calumbi/PE, ____/____/2020.

Declarante



**EDITAL Nº 003/2020 DE
CHAMADA PÚBLICA OBJETIVANDO
A PROMOÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CALUMBI/PE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CALUMBI

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE
INEXISTÊNCIA DE QUALQUER TRABALHO FORMAL ATIVO**

Eu, _____, portador do CPF
nº _____ e RG _____, DECLARO sob
as penas da Lei, para fins específicos de atendimento ao disposto no Edital Nº 003/2020
Edital Nº 003/2020 DE CHAMADA PÚBLICA OBJETIVANDO A PROMOÇÃO CULTURAL DO
MUNICÍPIO DE CALUMBI/PE, em consonância com a Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir
Blanc), a INEXISTÊNCIA DE QUALQUER TRABALHO FORMAL ATIVO.

Calumbi/PE, ____/____/2020.

Declarante



**EDITAL Nº 003/2020 DE
CHAMADA PÚBLICA OBJETIVANDO
A PROMOÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CALUMBI/PE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CALUMBI

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

Uso Exclusivo da Prefeitura	ORIGEM DO CANDIDATO		
Inscrição nº			
Nº do agente no Mapa Cultural de Pernambuco: _____	ESTADO: _____	CIDADE: _____	
1. IDENTIDADE DO PROPONENTE			
NOME DO PROPONENTE (Razão Social ou nome de Grupo ou Artista)			
Nº CNPJ/CPF:	Endereço Completo:		
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
Tempo de atuação Profissional:	Telefones:	E-mail:	
2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA			
2.1. Tipo do Projeto: () individual () grupo			
2.2. Resumo da Apresentação:			



**EDITAL Nº 003/2020 DE
CHAMADA PÚBLICA OBJETIVANDO
A PROMOÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CALUMBI/PE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CALUMBI

2.3. Número de Componentes e suas funções:

2.4. Deficientes: () sim () não

2.5. Proposta Tempo de duração da apresentação:

Local e Data: _____, _____/_____/2020.

Assinatura do Representante



**EDITAL Nº 003/2020 DE
CHAMADA PÚBLICA OBJETIVANDO
A PROMOÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CALUMBI/PE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CALUMBI

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

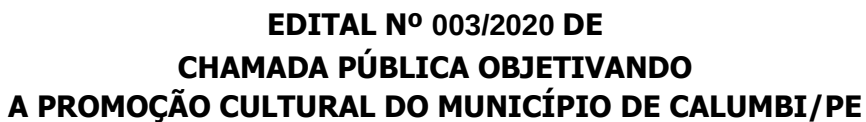
Eu,(nome completo da pessoa
filmada), (Nacionalidade),
..... (estado civil), portador (a) do RG
n.º....., inscrito (a) no CPF sob o n.º....., residente na
Rua
n.º.....,(cidade)..... –
..... (estado), AUTORIZO o uso de minha imagem, constante na filmagem por mim
encaminhada, com o meu depoimento **inédito** em vídeo sobre a minha história e do meu
fazer artístico-cultural, sem qualquer ônus e em caráter definitivo. A presente autorização
abrangendo o uso da minha imagem na filmagem acima mencionada é concedida à
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DE CALUMBI a título gratuito, abrangendo inclusive a
licença a terceiros, de forma direta ou indireta, e a inserção em materiais para toda e
qualquer finalidade, seja para uso comercial, de publicidade, jornalístico, editorial, didático e
outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território
nacional e internacional, por prazo indeterminado. Por esta ser a expressão da minha
vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a
título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente
autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Assinatura

Calumbi/PE, _____ de _____ de _____

Telefone para contato: (____) _____

Obs.: Cada pessoa que aparecer na filmagem deverá assinar este temo.



CALUMBI

RECURSO/CONTESTAÇÃO

Os argumentos com os quais Contesto a decisão são:

A colorful illustration of a stylized planet with a green ring, a yellow sun, and a green plant, set against a purple background with a yellow border. The planet is brown and has a green ring around it. There is a yellow sun in the sky and a green plant growing from the planet. The background is purple with a yellow border.

Calumbi, PE, _____ de _____ de 2020.

Nome do Recorrente